



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 86/2026, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Alex Dantas), que “Autoriza o Poder Executivo a instalar fraldários em praças e parques públicos a serem construídos ou que sofrerem reformas no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar fraldários em praças e parques públicos a serem construídos ou reformados no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único Entende-se por fraldário o ambiente acessível, higiênico e seguro que disponha de cobertura, bancada para troca de fraldas e descarte apropriado de lixo, de acordo com a regulamentação, instalado em área sem restrição de acesso.

Art. 2º A quantidade, as dimensões e os materiais que os constituirão serão determinados pelo Poder Executivo, de modo a atender às características e à capacidade de público das praças e parques a serem construídos ou que venham a sofrer reformas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Y59NXPJ141PB5X1> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Y59-NXPJ-141P-B5X1



KIFU

Vereador - Presidente
Assinado em 22/09/2026, às 16:16:59

RONY TAVARES

Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 23/09/2026, às 11:47:34

CARECA DO ESPORTE

Vereador - 1º Secretário
Assinado em 23/09/2026, às 14:24:10

Henrique Macedo Guimarães

Diretoria Legislativa
Assinado em 23/09/2026, às 14:25:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4Y59-NXPJ-141P-B5X1